



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, autarquia municipal com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026, instaurada pelo SAAE VALENÇA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos institucionais e campanhas publicitárias.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 17h do dia 18 de Fevereiro de 2026.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos do SAAE, situado na Rua General Câmara, nº 75, Centro, Valença-BA, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, salvo em caso de alteração de expediente em razão de feriados previamente publicados no Diário Oficial do Município. Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010, Lei nº 14.133/2021 e às seguintes regras:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação específica.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no endereço supracitado, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima prevista em lei antes da data da sessão de sorteio.

1.4. A inscrição implica o pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na Concorrência Presencial nº 001/2026.

2.2. A Subcomissão Técnica será constituída por 03 (três) membros, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE ou com a Administração Municipal, conforme art. 9, § 2º da Lei 12.232/2010.



2.3. A escolha dos membros dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação de inscritos.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias ou cópias autenticadas):

- a)** Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I), declarando se mantém ou não vínculo funcional/contratual com o SAAE/Município;
- b)** Diploma de conclusão de curso de graduação em comunicação, publicidade ou marketing, reconhecido pelo MEC, OU comprovação de experiência nessas áreas (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, etc.);
- c)** Documento de Identidade com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- d)** Comprovante de inscrição no CPF.

3.2. O SAAE fornecerá comprovante de protocolo da inscrição.

3.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as exigências constantes nesse edital.

4. DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS E SORTEIO

4.1. A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes.

4.2. A definição ocorrerá por sorteio em sessão pública, com data a ser divulgada no Diário Oficial.

4.3. A relação dos inscritos será publicada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data marcada para o sorteio, conforme § 4º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

4.4. O sorteio garantirá que pelo menos 1 (um) dos membros sorteados não tenha vínculo com o SAAE ou a Prefeitura de Valença.

5. DO SORTEIO

5.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2. Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente



no caso de eventual desistência de algum membro titular, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no item 4.4. deste Edital.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se ou será julgado pela autoridade competente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos em até 48 horas antes da sessão de sorteio (ou conforme prazo legal de 3 dias úteis anteriores à sessão de licitação, se aplicável ao cronograma), mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se ou será julgado pela autoridade competente.

7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

7.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos do SAAE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE Valença.

8.2. Os serviços prestados pelos membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

8.3. Este chamamento se destinará à realização de apenas um procedimento licitatório.

09 de fevereiro de 2026

Raiane de Jesus Santos

Portaria 14/2026



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)

CHAMAMENTO PÚBLICO - SAAE VALENÇA

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 001/2026 do SAAE Valença.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (Assinale uma opção):

- MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE ou Município de Valença.
 NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE ou Município de Valença.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital de Chamamento Público e da Lei 12.232/2010.

Valença - BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato